



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**

LEI Nº. 615/2013

SÚMULA: Aumenta vaga e altera o anexo V, constante da Lei Municipal nº 500/2011, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Aumenta o número de vagas na Lei Municipal nº 500/2011 (Carreiras funcionais dos servidores públicos do município de Esperança Nova), constante no anexo V, assim discriminado:

- Aumenta 05 (cinco) vagas para o cargo efetivo de Gari.

Art. 2º - Fica alterado o anexo V, da Lei Municipal nº 500/2011.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Esperança Nova - PR, 16 de outubro de 2013.

EVERTON BARBIERI

Prefeito Municipal